

REQUERIMENTO

DÍVIDAS DA LOTAÇOR À SEGURANÇA SOCIAL

O pagamento pontual das contribuições devidas à segurança social, nos termos do Código Contributivo, constitui obrigação das empresas, cujo incumprimento origina um processo de cobrança coerciva, por meio de execução.

O incumprimento de tal obrigação por parte das empresas e a eventual não cobrança coerciva priva a Segurança Social de importantes recursos financeiros necessários para ocorrer às prestações sociais suportadas pelo sistema de segurança social.

A situação de empresas públicas com contribuições em atraso à Segurança Social, sem que sejam desencadeados os meios para a sua cobrança coerciva, para além de constituir uma conduta reprovável, revela um laxismo inaceitável por parte de entidades públicas.

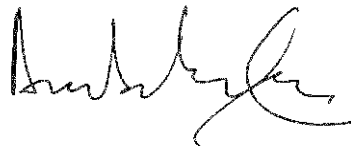
A Lotaçor, SA – empresa do sector público empresarial regional, de acordo com as notícias públicas, é devedora à Segurança Social de cinco meses de contribuições, indevidamente retidas nos seus cofres.

O Deputado subscritor, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requer ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1. Conhece o Governo Regional a eventual situação irregular na Lotaçor, SA? Em caso afirmativo, desde quando?
2. Quais as razões para o incumprimento perante a Segurança Social?
3. Que orientações deu o Governo Regional dos Açores à Lotaçor, SA para que tal situação não se repita no futuro?
4. Que medidas tenciona o Governo Regional tomar para responsabilizar a Lotaçor, SA por esta situação?

Horta e Sala das Sessões, 6 de Julho de 2011

O Deputado



António Pedro Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2388 Proc. N.º 540300
Data:	011, 07, 06 480/13